



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (LOTE) DE TERRENO NO DISTRITO DO BOM JESUS DO POSSUIDOR, O SR. ANTENOR ROBERTO DE CARVALHO, SITO NA RUA TERTULINO FIALHO COM ÁREA DE 201,13 M², PARA DESTINAÇÃO A ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO.

O sr. Prefeito do Município de DIVINO (MG), no regular exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 70, II e V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e as disposições pertinentes da legislação aplicável, em especial no Decreto-Lei 3.365 de 1941 e na Lei Federal 6.602/1978 – que disciplinam as desapropriações por utilidade pública;

Considerando a necessidade de oferecimento de área pública para a finalidade de funcionar como estacionamento de suporte à aglomeração de veículos e pessoas, que afluem ao cemitério da comunidade de Bom Jesus, para fins de sepultamentos;

Considerando o Laudo de Avaliação, lavrado pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Divino, que avaliou o imóvel especificado conforme croqui e seu memorial descritivo anexos, área de 201,13 m² ao preço de R\$35.000,00.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 15/08/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Art. 1º Decretar a UTILIDADE PÚBLICA e DESAPROPRIAÇÃO da área de terreno medindo 201,13 m², do legítimo possuidor Sr. Antenor Roberto de Carvalho, esta situada na localidade do distrito de Bom Jesus, neste Município de Divino (MG), na Rua Tertuliano Fialho, para estacionamento do cemitério, com as confrontações:

“Área de 201,13 m², com as seguintes confrontações: **frontaria:** 13,00 metros (confinante com a Rua Tertuliano Fialho); **lateral direita:** 15,00 metros (confinante

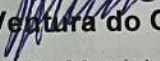
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

com propriedade do próprio Antenor Roberto de Carvalho); **lateral esquerda:** 15,50 metros (confinante com propriedade do próprio Antenor Roberto de Carvalho); **fundos:** 13,50 metros (confinante com o muro do Cemitério Bom Jesus do Divino).”

Art. 2º As despesas que decorrerão por efeito do presente instrumento de desapropriação de imóvel, no valor de R\$ 35.000,00 (vinte e três mil reais) ocorrerão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Programa de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 13 de **Agosto** de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal